



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

-Gabinete Vereador Helton Atele-

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 03, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Vereador Helton Atele

Institui a “Semana Municipal do Brincar no Município de Porto Murtinho - MS” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Murtinho - MS, a “Semana Municipal do Brincar”, a ser comemorada anualmente na semana do dia vinte e oito de maio, integrando as comemorações do dia mundial do brincar.

Art. 2º - O evento constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - “Semana Municipal do Brincar” tem por objetivo:

I - A valorização do brincar na vida das crianças;

II - O reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III - O resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação a recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV - O encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;

V - O cumprimento do art. 31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda criança; e

VI - O estímulo e apoio, ao reconhecimento do brincar ao longo da vida.

Art. 4º - O Município de Porto Murtinho organizará e coordenará as atividades da “Semana Municipal do Brincar”.

Art. 5º - As atividades alusivas à “Semana Municipal do Brincar” deverão ocorrer em escolas de educação infantil, ensino fundamental, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com a cidade.

Art. 6º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

-Gabinete Vereador Helton Atele-

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 08 de abril de 2024.



HELTON ATELE

Vereador – PL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

-Gabinete Vereador Helton Atele-

JUSTIFICATIVA:

Na Semana Municipal do Brincar serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância e promover a conscientização de todos sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959, junto ao direito à educação, no princípio VII, enfatiza o direito ao brincar: “a criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.”

Há também menção a este tema na Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. No art. 31, destaca-se: “os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística”.

O ato de brincar — e o direito ao tempo vinculado à atividade — é uma prática muito associada à infância, mas alcança não somente crianças, mas também os jovens e os adultos que com elas interagem, incluindo amplo espectro etário. A brincadeira relaciona-se à necessidade de fantasia e de ludicidade para o desenvolvimento pleno da criança, física e emocionalmente.

Diante disso, acreditamos ser oportuna a criação dessa lei em âmbito municipal, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do ato de brincar e incentivar a reunião de crianças de todas as idades e de suas famílias para a realização de brincadeiras.

Porto Murtinho – MS, 08 de abril de 2024.

HELTON ATELE

Vereador – PL